



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2016

ANO: VII Nº 1081

EDIÇÃO DE HOJE: 49 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 545/2016, de 03 de maio de 2016.

Altera e acresce dispositivos a Lei nº 475/2015 de 03 de julho de 2015 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica incluso o inciso VI ao art. 10 da Lei nº 475/2015 de 03 de julho de 2015, a seguir constituído:

“Art. 10 (omissis)

VI – As famílias que atenderem os requisitos anteriores deverão passar por avaliação psicológica e social do SAIJ – Serviço Auxiliar à Infância e Juventude da Comarca de Medianeira.”

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 14 da Lei nº 475/2015 de 03 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 (omissis)

Parágrafo único. A concessão ou revogação da guarda provisória será deferida pela autoridade judiciária competente, a partir da indicação da equipe interdisciplinar do SAIJ – Serviço Auxiliar à Infância e Juventude da Comarca de Medianeira.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de maio de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito

DECRETO Nº 151/2016, de 29 de abril de 2016.

Estabelece a 4ª Revisão Proposta a Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal para o Exercício Financeiro de 2016, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, 4ª revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos mensal, na forma dos anexos I, II e III, parte integrante deste, em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2016, no que se refere ao mês de Abril de 2016.

Anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal;

Anexo II – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

Anexo III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – por Fonte de Recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2016.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 29 de abril de 2016.

Ricardo Endrigo
Prefeito

Registrado e publicado na secretaria de Administração.

Carlos Alberto Caovilla
Secretário Municipal de Finanças



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**.
A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)